

PROJETO DE LEI Nº 066 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

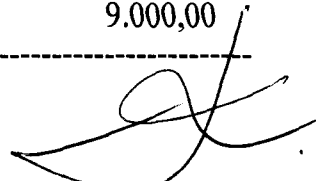
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
09	TESOURARIA	
04.129.0005.2.019	ATIVIDADES DA TESOURARIA	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.000,00
TOTAL		94.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

1	GABINETE MUNICIPAL	
04	GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0038.2.078	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		5.000,00

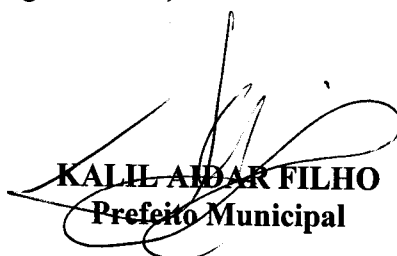
2	SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
08	LANÇADORIA	
04.129.0005.2.018	ATIVIDADES DA LANÇADORIA	
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
TOTAL		9.000,00



3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
15.452.0017.2.035	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.1.90.04.00-00.01.0110	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00	
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00	
TOTAL		21.000,00	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
12	MEIO AMBIENTE		
18.541.0039.2.081	ATIVIDADES DA GESTÃO AMBIENTAL		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	3.000,00	
TOTAL		20.000,00	
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.122.0034.2.037	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00-00.01.0200	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00	
TOTAL		3.000,00	
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00-00.02.0261	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00	
3.1.90.04.00-00.02.0262	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00	
3.1.90.13.00-00.02.0261	Obrigações Patronais	14.000,00	
TOTAL		36.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de dezembro de 2013.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00, e dá outras providências.”**

A suplementação em referência torna-se imperiosa pela seguinte situação:

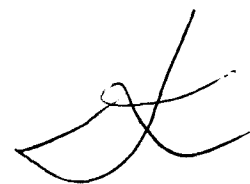
No exercício de 2009 foi firmado o contrato de repasse nº 0309274-43/2009 – SICONV 723702, com a União (Ministério do Turismo), por intermédio da Caixa Econômica Federal, para restauração da estação ferroviária e locomotiva a vapor.

O projeto foi realizado integralmente, porém, no decorrer do mesmo, o Município realizou o pagamento do serviço prestado a empresa que restaurou a locomotiva (LP ASSESSORIA INDUSTRIAL E RESTAURAÇÃO LTDA), sem que a Caixa Econômica Federal tivesse efetuado a liberação do crédito para tal pagamento, portanto, este foi realizado com recursos próprios.

Em 09 de outubro de 2012 foi enviado à Caixa Federal um Ofício requerendo a compensação desse recurso em favor do Município, mas este não foi aceito pela Caixa, devido às exigências estabelecidas no Contrato.

Para podermos, neste momento, finalizar a prestação de contas, a Caixa solicitou a devolução do saldo existente na conta corrente, conforme segue extrato anexo.

Como este recurso foi recebido em exercício anterior a 2013, para realizar esta devolução se faz necessário empenhar o montante a ser devolvido. Assim, define-se a realização deste crédito adicional suplementar, para que possamos realizar o devido empenho e finalizarmos a prestação de contas do citado contrato de repasse.





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Este crédito adicional suplementar, conforme previsto no artigo 2º do projeto será coberto com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos, autorizados em lei, inserindo-se assim no preceito previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIBAR FILHO
Prefeito Municipal

CAIXA[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)

Navegue pela CAIXA



SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | PGTOS EM LOTE | UTILITÁRIOS
PM DE VISTA APL AUTOM - 890600003

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)**Extratos****:: Extrato das Contas Individuais**

Conta Vinculada:

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista

 / / 0890/006/00647034-2

Conta Agência:

0890/006/00647034-2

Nome:

PM DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Período:

de: até: **PESQUISAR**ou mês: ano: **PESQUISAR**

Conta Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
09/12/2013	500002	DOC ELET	75,31C	552,38C
09/12/2013	990001	APL AUTOM	75,31D	477,07C
10/12/2013	021489	RESGATE	92.716,40C	93.193,47C
11/12/2013	-	Saldo Atualizado		93.193,47C

Opções de Download:

MONY **PLANILHA** **TEXTO**[Sua Segurança](#)**VISUALIZAR IMPRESSÃO**

Help Desk CAIXA (Informações Técnicas): 0800 726 0104

PM Vista Alegre do Alto - CAIXA - 0309274-43/2009 MTUR - Manifestação sobre autorização de desbloqueio e PCF

gidursr03@caixa.gov.br <gidursr03@caixa.gov.br>

Fri, Dec 6, 2013 at 11:07 AM

To: "pmvaa@vistaalegre.doalto.sp.gov.br" <pmvaa@vistaalegre.doalto.sp.gov.br>, "pmvaa@hotmail.com" <pmvaa@hotmail.com>, "engenharia.pm.vaa@gmail.com" <engenharia.pm.vaa@gmail.com>, Pmvaa_Adilson Gallo <adilsongallo@vistaalegre.doalto.sp.gov.br>

Cc: "gidursr03@caixa.gov.br" <gidursr03@caixa.gov.br>, "ag0890@caixa.gov.br" <ag0890@caixa.gov.br>

À

Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP

Ag. 0890

Assunto: Autorização de Desbloqueio e Prestação de Contas Final.

Referente: Contrato de Repasse OGU MTUR 0309274-43/2009 - Convênio SICONV nº 723702 - PROGRAMA TURISMO NO BRASIL

Senhor (a) Prefeito (a) e

Senhor (a) Gerente (a),

1. Solicitamos providenciar o resgate **total** de aplicação em FIC. A devolução do saldo a União deverá ocorrer a partir da conta corrente 0890.006.00647034-2.
2. Pedimos que a Prefeitura Municipal depositasse a importância de R\$ 75,31 que é referente à multa de INSS que saiu da conta convenio, o valor também deverá ser recolhido à conta da União, se for o caso.
3. A devolução deverá ser efetuada por meio de TED, modalidade "str0008 – diferentes titularidades", utilizando os parâmetros abaixo:
 - Banco do Brasil (**001**), agência **1607-1**, conta corrente **170500-8**;
 - Favorecido: Ministério do Turismo, CNPJ 05.457.283/0003-80
 - Código Identificador da Transferência: **5400070000118806**

Atenciosamente,



Notificação TCE OGU – Descumprimento do Prazo para Apresentação de Prestação de Contas - Contratado

Pela presente notificamos V.Sa., nos termos dos subitens 12.1 e 12.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Repasse nº 0309274-43/2009/MTUR/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL e essa ENTIDADE, Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 31/12/09 no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, apresente a Prestação de Contas Final do total dos recursos contratados, com a documentação exigida no referido termo contratual, ou devolva o montante creditado na conta corrente do Contratado relativo ao repasse e, se for o caso, os rendimentos de aplicação financeira à Conta Única do Tesouro Nacional.

De acordo com a Súmula 230, do Tribunal de Contas da União, nos casos em que os contratos tiveram o prazo de vigência expirado durante o mandato administrativo anterior, compete ao administrador atual apresentar as contas referentes aos recursos recebidos por seu antecessor, ou na impossibilidade de fazê-lo, adotar as providências para a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade.

Caso seja mantida a irregularidade no prazo concedido, será instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), o processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 35, de 23/08/00 e Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/97, podendo ser providenciada a inclusão de V. Sa. no Cadastro Informativo de créditos não quitados no Setor Público Federal (CADIN), caso seja esse o entendimento do TCU após trânsito em julgado do processo.

São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2013.
Local/data


Assinatura do superintendente de negócios.
FERNANDO TADEU DA COSTA PASSOS
Superintendente Regional
Superintendência Regional de São José do Rio Preto

A Sua Excelência o (a) Senhor (a) Prefeito (a)
Kalil Aidar Filho
Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto
Pc Dr H. E. Ower Sandolth , 278
CEP 15.920-000 – Vista Alegre do Alto/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 52854775/0001-28

GOVERNO MUNICIPAL 2009-2012

VISTA
ALEGRE DO ALTO
No Rumo Certo!

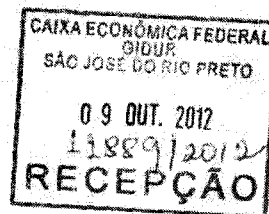
À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GIDUR – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –SP

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, N. 3185- CENTRO.

CEP 15.015.300 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

CÓPIA



PREZADO(A)S SENHOR(A)S

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO-SP, empresa de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n. 52.854.775/0001-28, sediada à Praça Dr. Henrique E. Ower, n. 278, Centro, em Vista Alegre do Alto-SP, pelo seu representante legal SR ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal, infra-assinado, vem, respeitosamente, apresentar a prestação de contas referente ao Convênio com o Ministério do Turismo- Programa Turismo do Brasil, Apoio a projetos de infraestrutura turística- Emendas, contrato de repasse OGU n. 0309274-43/2009, a respeito de restauração de locomotiva, no valor total de R\$ 129. 557,65 sendo 75% do recurso, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) por conta do repasse federal e a contrapartida do Município é de R\$ 32. 057,65- correspondente a 25% do total acima, conforme comprova os anexos acoplados a esta petição.

Houve as licitações para a contratação de empresas para realizar os serviço da restauração da locomotiva e a estação ferroviária, conforme cópias dos contratos em anexo, n. 31/2011- cuja empresa vencedora foi a LP ASSESSORIA INDUSTRIAL E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, no valor de R\$ 89.900,00 e o outro contrato n. 084/2010, com a empresa LAURA CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 39.305, 89 entre os pagamentos dos serviços prestados e dos tributos recolhidos.

FONE: (16) 3277-8300

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Centro - CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto-SP
pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br / pmvaa@hotmail.com - www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 52854775/0001-28

GOVERNO MUNICIPAL 2009-2012
VISTA
ALEGRE DO ALTO
No Rumo Certo!

Empresa Laura Construtora Me- R\$ 36.159,84 – dia 26/06/2012 - este pagamento foi efetuado pelos recursos do Convênio Federal, conforme demonstra o saldo bancário em anexo.

INSS – R\$ 2.488,05

ISS - R\$ 668,00

Aditamento – Empresa Laura Construtora Me – R\$ 5.365,19

Pagamentos efetuados com recursos municipais – R\$ 95.265,19

SALDO CONTE CORRENTE - R\$ 90.251,76.

Saldo a compensar ao Município- R\$ 90.251,76

Ou seja, o valor total do Convênio depositado na conta corrente – é de R\$ 129.557,65, descontando-se os valores pagos com a conta do Convênio, de R\$ 39.305,89, resulta no saldo a compensar ao Município de Vista Alegre do Alto, que pagou com os próprios recursos, por ainda não ter depositado nesta conta o valor do recurso federal, no valor de R\$ 90.251,76 .

Todos os valores pagos, bem como, as notas fiscais, depósitos bancários e recibo das empresas estão em anexo, ou seja, o saldo existente na conta bancária resulta do valor que deveria ser ressarcido ao Município, já que pagou a empresa ao terminar o seu serviço, vista a insistência da mesma em receber.

Diante do exposto, reitera o pedido da apreciação destas contas e que estas contas sejam deferidas, emitindo-se a autorização para o saque de R\$ 90.251,76, que é a compensação devida ao Município, pelo ressarcimento, desta despesa paga pelo Município, pelos motivos especificados acima.

Termos em que

P. e Espera Deferimento

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2012.

Antonio Aparecido Fiorani

Prefeito Municipal

FONE: (16) 3277-8300

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Centro - CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto-SP
pmvaa@vistaalegreodoalto.sp.gov.br / pmvaa@hotmail.com - www.vistaalegreodoalto.sp.gov.br